



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Braço do Norte
Direção do Foro

PORTARIA N. 3/2022-DF

O Doutor **LÍRIO HOFFMANN JÚNIOR**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Braço do Norte, no exercício de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 10/2022 (doc. 6027200), oriundo do Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, informando que duas funcionárias testaram positivo para Covid-19, e, que outra está aguardando o resultado do respectivo exame; e,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 94-A do Código de Normas da e.Corregedoria-Geral de Justiça/TJSC.

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo e os prazos no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte durante o período de 11 a 17/1/2022, tendo em vista que funcionárias da serventia testaram positivo para Covid-19.

No citado período o atendimento ao público deverá ser realizado remotamente, através de instrumentos de comunicação e orientação à distância, tais como telefones, aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas, chamadas de voz e/ou vídeo, ou, através de outro meio eletrônico disponível, os quais deverão ser divulgados em cartaz afixado na porta de entrada do ofício.

A serventia deverá manter atendimento telefônico para o esclarecimento de dúvidas, inclusive no que refere-se a utilização das plataformas colocadas à disposição.

Comunique-se e proceda-se a inserção desta portaria no Sistema de Cadastro do Extrajudicial da referida serventia.

Braço do Norte/SC, data da assinatura eletrônica

LÍRIO HOFFMANN JÚNIOR
Juiz de Direito e Diretor do Foro